



EDITAL Nº 06/2020

Estabelece novo cronograma para o concurso instituído pelo Edital nº 01/2020, dispõe sobre medidas para evitar a transmissão da Covid 19 e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Situacional elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, datado de 25 de agosto passado, que trata do estado de pandemia ocasionado pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a despeito da diminuição dos índices de transmissão da doença no município, as autoridades sanitárias ainda recomendam a suspensão de eventos que possam eventualmente provocar aglomeração;

CONSIDERANDO que é responsabilidade do município zelar pela saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o subitem 15.9 do Edital nº 01/2020, bem como o subitem 2.1 do Edital nº 05/2020;

RESOLVE:

1. Fica estabelecido, na forma do anexo único deste edital, novo cronograma do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2020, no que concerne às etapas ainda não realizadas, com a realização das provas objetivas adiadas para a data de **29 de novembro de 2020**.
2. Por ocasião da aplicação das provas, considerando-se as medidas de proteção contra a transmissão do coronavírus (Covid-19), o candidato deverá:
 - a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
 - b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
 - c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;

- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação, sendo impedido de acessar caso esteja com temperatura corporal acima de 37,5°C (febrícula, conforme Parecer Cremesp nº 22.317), observado o subitem 2.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcações do piso com fita adesiva na entrada das salas de aplicação das provas;
- f) observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;
- g) submeter-se, antes do acesso à sala de aplicação, à identificação e assinatura de frequência, a ser realizada pela equipe do Instituto Legatus, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;
- j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da aplicação das provas para evitar aglomeração.

2.1. Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

2.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.

2.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Instituto Legatus. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool, desde que esse recipiente seja transparente.

2.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

2.4 O Município de São Vicente Férrer e o Instituto Legatus não fornecerão máscaras nem frascos de álcool aos candidatos, exceto na forma do subitem 2.6 deste edital.

2.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C não será permitido o seu ingresso ao local de aplicação.

2.6. O Instituto Legatus disponibilizará frascos de álcool 70% em todas as salas de aplicação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

2.7. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

2.8. Em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, as medidas complementam o subitem 9.14.3 do Edital nº 01/2020, de abertura do certame, que estabelece situações de eliminação do candidato do certame.

2.8.1 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da aplicação das provas, descumprir as medidas de proteção constantes do neste edital.

2.9 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da Covid-19 poderão ser fornecidas nos locais de realização das provas.

São Vicente Férrer, 04 de setembro de 2020.

CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO
Prefeita Municipal

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	23.11.2020
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	29.11.2020
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	30.11.2020
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	01 e 02.12.2020
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	03.12.2020
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	04 a 06.12.2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	16.12.2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Até as 19h de 23.12.2020
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	24 a 26.12.2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	11.01.2021
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	11.01.2021
Convocação dos candidatos aptos para a Avaliação de Títulos	12.01.2021
Prazo para envio dos títulos	18.01.2021
Resultado preliminar da avaliação de títulos	09.02.2021
Recursos contra a pontuação obtida na Avaliação de Títulos	10 e 11.02.2021
Resultado da análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	18.02.2021
RESULTADO FINAL	19.02.2021